



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE LIMA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telef: 032 3478 0702



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dorés do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 10 de julho de 2026.

Tiago Magalhães Vieira

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- DORES DO TURVO.
prefeitura@doresdoturvo.mg.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Dores do Turvo MG 10 de julho de 2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

10 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico do artista **Brutu Memu**, no dia **28 de agosto de 2026**, justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da **Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – edição 2026**, evento tradicional do município que possui relevante interesse público, cultural, social e econômico.

A realização da programação artística é um dos principais atrativos da festividade, contribuindo para ampliar a participação da população local e de visitantes, promover o acesso à cultura e ao lazer, fortalecer as tradições do município e valorizar os eventos que integram o calendário oficial de comemorações.

A escolha do artista **Brutu Memu** fundamenta-se em sua aceitação pelo público, compatibilidade com o perfil do evento e capacidade de atrair expressivo número de participantes, contribuindo para o sucesso das festividades e para a valorização da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro.

Além dos benefícios culturais e sociais, a realização do show promove impactos positivos na economia local, estimulando os setores de comércio, alimentação,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-12 - tel. 0800 032 3040



hospedagem, transporte e demais prestadores de serviços, em razão do aumento do fluxo de visitantes durante o evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução da programação artística prevista, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal de incentivar a cultura, fomentar o turismo, fortalecer a economia local e preservar uma das mais importantes tradições do Município de Dores do Turvo/MG.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	Ser	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
faltados@ldoresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.219/0001-42 - tel: 0800-052.3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Data: 10 de julho de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a realização de show artístico do cantor **Brutu Memu**, a ser realizado no dia **28 de agosto de 2026**, durante as festividades da **Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo/MG**, edição 2026.

A contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística do evento, promovendo entretenimento, valorização da cultura e incentivo à participação da população e de visitantes, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais e para o desenvolvimento econômico do município, por meio do estímulo ao comércio, ao turismo e à geração de renda.

A Exposição Agropecuária e o Torneio Leiteiro constituem eventos tradicionais do município, reunindo produtores rurais, expositores, comerciantes e público em geral, sendo a programação artística um dos principais atrativos para o sucesso das festividades. Nesse contexto, a apresentação do artista **Brutu Memu** atende ao interesse público, considerando sua notoriedade regional e compatibilidade com o perfil do evento e do público esperado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da programação cultural prevista, garantindo a qualidade do evento e o atendimento às expectativas da população e dos visitantes.

3. ÁREA REQUISITANTE



SECRETARIA DE AGRICULTURA

NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de promover e executar a programação artística da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG - edição 2026, evento de relevante interesse público, social, cultural e econômico para o município.

A realização do show artístico do cantor **Brutu Memu**, no dia **28 de agosto de 2026**, integra a programação oficial das festividades, contribuindo para ampliar a participação popular, fortalecer a identidade cultural local e proporcionar lazer e entretenimento à população e aos visitantes.

Além do aspecto cultural, a contratação atende à necessidade de fomentar a economia local, estimulando os setores de comércio, hospedagem, alimentação e prestação de serviços, em razão do aumento do fluxo de visitantes durante o evento. A programação artística também contribui para a valorização da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro, consolidando o evento como uma importante tradição do município e promovendo o desenvolvimento do turismo regional.

Dessa forma, a contratação do artista mostra-se necessária para o cumprimento dos objetivos institucionais da Administração relacionados à promoção da cultura, do lazer, do turismo e do desenvolvimento econômico local, assegurando a realização da programação prevista para a edição de 2026 da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Un Medida	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	Ser	01

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada, representante exclusiva do artista **Brutu Memu**, para a realização de show artístico no dia **28 de agosto de 2026**, durante a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA EMILIO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO,
listatouro@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249-0301-42 - tel: 0800 032 3040



Sob o aspecto técnico, a contratação é a alternativa mais adequada para garantir a realização da apresentação artística com qualidade, segurança e observância das exigências técnicas constantes do rider do artista, incluindo equipe, equipamentos e demais condições necessárias para a execução do espetáculo. A contratação por intermédio da empresa representante assegura a disponibilidade do artista na data prevista e a regularidade da prestação do serviço.

Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa por possibilitar a contratação direta da empresa detentora da exclusividade de representação do artista, eliminando intermediários e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa ao processo de contratação. Além disso, o investimento na programação artística tende a gerar impactos positivos para a economia local, em razão do aumento do fluxo de visitantes, favorecendo os setores de comércio, hospedagem, alimentação e prestação de serviços durante o evento.

Considerando a natureza singular da apresentação artística, a notoriedade do artista e a inviabilidade de substituição por outro profissional sem prejuízo aos objetivos da programação oficial do evento, conclui-se que a contratação da empresa representante exclusiva constitui a solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Administração Municipal para a realização das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG - edição 2026.

6. RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dolores do Turvo MG, 10 de julho de 2026

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA, 08600921000

Atestado de forma digital
por KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



Menor Preço

Não Oculado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0107/2026

Data: 17/07/2025 Validade: 28/08/2026

Tipo Processo: SC - Solitação Comum

Responsável pela Pesquisa: TIAGO MAGALHAES VIEIRA

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1788	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU E BANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	SR	1	8.000,00	8.000,00
Total ==>					8.000,00	8.000,00

Fornecedores						
59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES - CNPJ: 59.512.248/0001-84						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1788	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU E BANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	SR	1	8.000,00	8.000,00
Total ==>					8.000,00	8.000,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefão: 032 3478 0702



Memorando interno.

Da Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dorés do Turvo, 17 de julho de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência da dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 107, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE - MANUT. ATIV. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E M. AMBIEN

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.42.01.20.8005.0009.2.0063	1.500.000	MANUTENÇÃO DESPESAS CREALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 17/07/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Dores do Turvo, 17 de Julho de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
lililacunha@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefex: 032 3478 0703



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dorés do Turvo, 31 de julho de 2026.

KALLIL DAHIER	Assinado de forma
MOREIRA	digital por KALLIL
CUNHA:0860092160	DAHIER MOREIRA
0	CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.512-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800-032 3049



PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Maura Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Srª. **Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 01 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA Assinado de forma digital
CUNHA.018600921600 por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA.018600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DOMES DO TURVO
hospitao@idreos.doturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-67 - telefex: 032 3478 0702



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de
Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu,
para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu,
Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

④

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO n° 112/2026.**INEXIGIBILIDADE nº 024/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “Brutu Memu” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
EDER VITOR RODRIGUES

CPF
069.513.566-02

CNPJ
59.512.248/0001-84

Data de Abertura
17/02/2025

Nome Empresarial
59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/02/2025

Endereço Comercial

CEP
36502-224

Logradouro
AVENIDA JOAO SCHIAVON

Número
211

Bairro
PALMEIRAS

Município
UBA

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/02/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias
Cantor(a)/músico(a) independente
Filmador(a) independente
Fotógrafo(a) independente
Instrutor(a) de música, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8592-9/03 - Ensino de música



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES
CNPJ: 59.512.248/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:32 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2027.

Código de controle da certidão: **8C10.7544.03A7.1EB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

17/06/2026

Data de validade

15/09/2026

Razão Social

59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES

CNPJ

59.512.248/0001-84



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada de Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

D228-6636-BC26-73A4-DB3F-4367-3C8B-25C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Concedador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP 36.500-091.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social: 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES
CPF / CNPJ: 59512248000184
Código do Contribuinte: 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES
Endereço: JOAO SCHIAVON 211
Bairro: PALMEIRAS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 18/06/2026

Início da validade: 18/06/2026

Válida até dia: 18/06/2026

Código de controle da certidão: 540063267430893
Número: 2026 / 7548

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <https://servicosuba.gov.br/cloud/certidao/>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.512.248/0001-84
Razão social: 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES
Endereço: AV JOAO SCHIAVON 211 / PALMEIRAS / UBA / MG / 36502-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807406408018718

Informação obtida em 03/08/2026 09:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.512.248/0001-84
Certidão nº: 55932549/2026
Expedição: 19/06/2026, às 09:48:33
Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.512.248/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EDER VITOR RODRIGUES
CNPJ: 59.512.248/0001-84

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
 - e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.
- Certidão solicitada em 19 de Junho de 2026 às 09:51

UBÁ, 19 de Junho de 2026 às 09:51

Código de Autenticação: 2606-1909-5148-0658-9982

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES, CNPJ 59.512.248/0001-84, com sede em Av. João Schiavon, nº 211, Bairro Palmeiras, CEP 36.502-224, Ubá - MG. Neste ato representada por: EDER VITOR RODRIGUES, na qualidade de Sócio Administrativo, inscrito no CPF nº 069.513.566-02, com cédula de identidade nº MG 14178354, Email EDERTECLAS32@GMAIL.COM.

ANDERSON LUIZ DE MAGALHÃES de nome **ARTÍSTICO BRUTU MEMU**, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº 089.888.966-96, com cédula de identidade nº MG 15136945, expedida por SSP/MG, com endereço em Rua Vereador José Rodrigues, nº 149, Bairro Santo Antônio, CEP 36.513-000, Dorés do Turvo - MG.

As partes acima elencadas, doravante chamados de Representante e Representado, firmam entre si o presente Contrato de Representação Comercial, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio da presente instrumento, a representação comercial conferida ao REPRESENTANTE pelo REPRESENTADO dos serviços por ele oferecidos com o objetivo de promover as apresentações musicais do cantor BRUTU MEMU, (ANDERSON LUIZ DE MAGALHÃES) nos termos a seguir.

§ 1º. A representação será exercida em relação a todos os serviços REPRESENTADO, principalmente aqueles que venham a ser disponibilizados ao longo da vigência deste contrato.

§ 2º. O REPRESENTADO manterá à disposição do REPRESENTANTE dados e informações atualizados, em relação aos serviços a serem prestados.

§ 3º. Não serão prejudicados os direitos do REPRESENTANTE quando, a pedido do REPRESENTADO a título de cooperação, desempenhar temporariamente encargos ou atribuições diferentes do que está estabelecido nesta cláusula.



§ 4º. O REPRESENTANTE subordina-se às ordens e instruções repassadas pelo REPRESENTADO, devendo observá-las durante o período de representação comercial, exercendo suas atividades com o zelo e a diligência próprios à profissão.

§ 5º O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes.

§ 6º. Durante a vigência do presente contrato, o REPRESENTANTE não guardará exclusividade de seu vínculo com o REPRESENTADO, sendo-lhe permitido, portanto, exercer a representação comercial ou outros serviços a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, desde que haja compatibilidade de horários e que a atividade não resulte em concorrência aos serviços oferecidos pelo REPRESENTADO.

§ 7º. Durante o exercício da representação, o REPRESENTANTE terá liberdade para negociar com os clientes, devendo sempre notificar o REPRESENTADO antes de conceder abatimentos, descontos e dilações, podendo fazê-lo com a expressa autorização deste.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

A representação comercial será exercida por prazo indeterminado, com início em 03 de junho de 2025.

§ 1º. Em caso de rescisão sem justa causa, a parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa no valor de um salário-mínimo vigente no ano da rescisão. Nesta senda, R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a ser devidamente atualizada e corrigida no momento de sua aplicação, conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

§ 2º. A parte que desejar encerrar o contrato poderá realizá-lo, a qualquer momento, concedendo, porém, à outra parte um aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 3ª - DA EXTENSÃO TERRITORIAL

O REPRESENTANTE desempenhará suas atividades de representação comercial em todo o território nacional.

§ 1º. O REPRESENTADO poderá designar outros representantes para atuarem na referida zona territorial, com incumbência idêntica ou distinta daquela repassada ao REPRESENTANTE, desde que seja notificado



de forma expressa, não guardando este, portanto, qualquer direito de exclusividade na área em questão.

§ 2º. A nomeação de novos representantes na área designada não poderá, porém, acarretar ao REPRESENTANTE diminuição considerável na retribuição média por ele recebida anteriormente.

CLÁUSULA 4ª - DA RETRIBUIÇÃO

Em contrapartida aos serviços prestados:

Parágrafo único: Caso seja de seu interesse, o REPRESENTANTE poderá emitir títulos de créditos para cobrança da retribuição.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS COM EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Durante a vigência do contrato, as despesas referentes ao exercício da representação comercial, inclusive aquelas relacionadas à hospedagem e o transporte, serão compartilhadas entre o REPRESENTADO e o REPRESENTANTE, da seguinte forma:

Parágrafo Único: cada uma das partes pagará 50% das despesas com a alimentação; QUANDO ESTAS NÃO FOREM DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DA CONFIDENCIALIDADE

Durante a execução do presente contrato, o REPRESENTANTE deverá guardar total discrição e sigilo em relação às informações confidenciais às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sejam elas referentes aos produtos e serviços do REPRESENTADO ou de seus clientes.

§ 1º. É vedado ao REPRESENTANTE repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, exceto quando expressamente autorizado pelo REPRESENTADO.

§ 2º. Em caso de descumprimento desta cláusula, o REPRESENTANTE será responsabilizado pelas perdas e danos causados REPRESENTADO, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.



CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO

Por meio deste instrumento, o REPRESENTADO constitui o REPRESENTANTE como seu mandatário, concedendo-lhe para exercer, em seu nome, as seguintes atos negociais: promover a imagem do artista, negociar contratos de trabalho, cuidar da logística de apresentações e prestar contas dos valores recebidos, emitir notas e fazer cobrança dos valores devidos aos serviços prestados.

§ 1º. Serão ineficazes outros atos praticados pelo REPRESENTANTE, enquanto mandatário, sem a expressa autorização do REPRESENTADO.

§ 2º. A qualquer momento e independente do prazo estabelecido para o presente contrato, poderá o REPRESENTADO revogar o mandato, devendo comunicar ao REPRESENTANTE quando desta sua decisão, para que interrompa imediatamente os atos de mandatário, conforme definidos nesta cláusula.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

São obrigações do REPRESENTANTE, dentre outras previstas no presente instrumento e na legislação cabível:

I. Dedicar-se à representação comercial do REPRESENTADO, de modo a expandir os seus negócios e promover seus produtos, nos termos e nos prazos definidos neste instrumento;

II. Fornecer ao REPRESENTADO, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo;

III. Tomar conhecimento de eventuais reclamações referentes aos negócios, transmitindo-as ao REPRESENTADO e sugerindo-lhe as providências necessárias;

IV. Entregar ao REPRESENTADO as competentes prestações de contas, recibos de quantias e outros documentos que lhe tiverem sido confiados pelos clientes, para qualquer fim;

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

Antes de finalizado o prazo aqui determinado, poderá o REPRESENTADO rescindir o presente contrato, nos seguintes termos.

§ 1º. Em caso de rescisão sem justa causa por parte do REPRESENTADO, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em



carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão.

§ 2º. Constitui justa causa para a rescisão contratual do REPRESENTADO:

- a) A desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- b) A prática de atos que importem em descrédito comercial do REPRESENTADO;
- c) A falta de cumprimento de quais obrigações inerentes ao presente contrato de representação comercial;
- d) A condenação definitiva por crime considerado infame;
- e) força maior, devidamente justificada.

§ 3º. Constitui justa causa para a rescisão contratual pelo REPRESENTANTE:

- a) A redução de esfera de atividade do REPRESENTANTE em desacordo com as cláusulas deste contrato;
- b) Força maior, devidamente justificada;
- c) Aquebra, direta ou indireta, da exclusividade

§ 4º. Ocorrendo justo motivo para rescisão do contrato, conforme as hipóteses nele previstas, o REPRESENTADO poderá reter comissões devidas ao REPRESENTANTE, com o fim de ressarcir-se de perdas e danos por este causados e o contrário.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

A parte que violar as obrigações previstas neste contrato estará sujeita ao pagamento de indenização e ressarcimento pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela outra parte em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo das demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.

Parágrafo único. A mera tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.



CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Para resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade de Ubá/MG, local também da assinatura do presente documento.
Por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubá, Minas Gerais, 03 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
EDER VITOR RODRIGUES
Data: 07/07/2025 14:24:27 -0300
Valide em <https://validar.m.gov.br>

59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES

gov.br

Documento assinado digitalmente:
ANDERSON LUIZ DE MAGALHÃES
Data: 07/07/2025 14:17:33 -0300
Valide em <https://validar.m.gov.br>

ANDERSON LUIZ DE MAGALHÃES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CAIXA NACIONAL DE HABITAÇÃO / UNIDADE LICENÇA / PERMISO DE CONDUÇÃO

2921325258

SENADOR FIRMINO

27/11/2024 **27/11/2024** **D**

12315130045 **BSP** **MS**

045 003 000 00 **64503734191** **91**

BRASIL (TRC/A)

SESTACIO VENTURA DE MAGALHÃES

UNTA DUS METANEA MAGALHÃES

7 ADONAL (ATA) 011 PORTADOR

ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC
A	A	A	A	A	A	A	A
A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1	A1
B	B	B	B	B	B	B	B
B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1	B1
C	C	C	C	C	C	C	C
C1	C1	C1	C1	C1	C1	C1	C1

SECRETARIES

LOCAL
SENADOR FIRMINO, MS

MINAS GERAIS

74163246020
800674580191

[Handwritten signatures and marks]

Chave de Acesso da NFS-e
3169901225951224800018400000000005825127502448740

Número da NFS-e
58

Competência da NFS-e
30/12/2025

Data e Hora de emissão da NFS-e
30/12/2025 12:05:20

Número da DPS
91

Série da DPS
900

Data e Hora de emissão da DPS
30/12/2025 12:05:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço		59.512.248/0001-84	-	(32) 9840-3126
Nome / Nome Empresarial		59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES	E-mail	EDERTECLAS32@GMAIL.COM
Endereço		JOAO SCHIAVON, 211, PALMEIRAS	Município	CEP
Simples Nacional na Data de Competência		Opante - Microempreendedor Individual (MEI)	Ubá - MG	36502-224
Regime de Apuração Tributária pelo SN		-	-	-
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		23.515.703/0001-58	-	(31) 3755-1219
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		-	E-mail	-
Endereço		SÃO SEBASTIAO, 26, CASA, CENTRO	Município	CEP
Senhora de Oliveira - MG		-	Senhora de Oliveira - MG	36470-000
SERVIÇO PRESTADO		INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e		

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Senhora de Oliveira - MG	-
Descrição do Serviço			
Demanda em favor da Secretaria de Cultura, contratação da Banda Bruto Meno para o REVELLION 2025/2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Senhora de Oliveira - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 10.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria	-	-
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 10.000,00	-	-	-
Valor das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria	-	Valor Líquido da NFS-e
-	-	-	R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
NBS: 125031003		

UBA

34

UBA

UBA



RIDER TÉCNICO "COMPLETO"

Contatos:

Produtor Executivo

Eder Vitor Rodrigues
EV PRODUÇÕES E EVENTOS
Tel: (32) 98403-1262 Email:
contatoevdigital@gmail.com

ANEXO 1

B

JA

SA

Rider Técnico

Mapa de Palco

Backline



- 1 MIC SEM FIO - VOZ PRINCIPAL
- 1 MIC AURICULAR(DA BANDA) SEGUNDA VOZ
- 3 CANAIS PARA TECLADO COM DIRECT BOX:
- KEY - BAIXO
- KEY - BATERIA
- KEY - SOLO
- ACORDEON - DIRECT
- GUITARRA - DIRECT

• Observações

- SIDE STÉRIO
- MONITOR SEPARADO PARA SANFONA
- MONITOR SEPARADO PARA VOZ PRINCIPAL
- TECLADO - VIA DE FONE
- CUBO PARA A GUITARRA

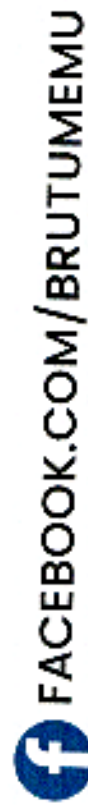
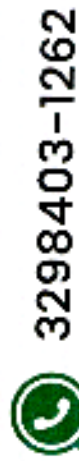
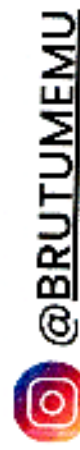
Os amplificadores devem está sem ruídos e distorções indesejadas.
FAVOR CONFERIR ANTES.

2

JA

Signature

PORTFÓLIO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Muito prazer!

Sou o BRUTU MEMU,

Nossa história começa em 2020, onde um trabalho se encerrava para dar início ao outro.

Nosso estilo é bem variado, mas sem perder a identidade.

Composta por 4 músicos:

1 Tecladista, 1 Guitarrista, 1 sanfoneiro e um cantor.



ALGUMAS APRESENTAÇÕES

ALGUNS EVENTOS QUE A BANDA SE FEZ PRESENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FESTIVAL DA COLÔNIA
10 a 12 de JULHO de 2026

7º ENCONTRO DE VIOLEIROS
BARBACENA - MG

Local: Campo do Grêmio - COLÔNIA RODRIGO SILVA

Entrada Franca

SEXTA 10

- 19hs: Sincronia de 1ª da Família Sertaneja com Violeiros de Mena
- 20hs: Luiz Karlos & Silverino (Sertanejo)
- 20:50hs: LARISSA VIOLA (Sertanejo Old)
- 21:30hs: Abertura Oficial com Autoridades e Comissão Organizadora
- 22hs: SHOW SERTANEJO RAIZ
- 23:50hs: RIANNA FARIAS VIOLEIRA
- FORRÓ TRIO UAI SO (Sertanejo)

SÁBADO 11
tarde do Encontro de Violeiros

- 13hs: BANDA RAIZES (Sertanejo Sertanejo)
- 14:30hs: JOÃO PEDRO & ARTHUR (Sertanejo Sertanejo)
- 15hs: DANIEL CAVALCANTI VIOLEIRO (Sertanejo)
- 15:30hs: EDVALDO & ILPÁVARO (Sertanejo)
- 16:50hs: GABRIEL MARCOS & HELENA (Sertanejo)
- 18:10hs: ORQUESTRA DE VIOLEIROS DO ENCONTRO (Sertanejo)
- 19hs: DESFILE ESCOLHA DA RAINHA DOS VIOLEIROS & CAVALEIROS
- 20:30hs: FORRÓ GELBER COELHO
- 22hs: SHOW SERTANEJO RAIZ
- 23:50hs: ALAN & ALADIM
- SHOW DALBERT & GABRIEL part. Igor Ceolin

DOMINGO 12
GRANDE CAVALGADA DE BARBACENA

- 09hs: CONCENTRAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
- 12hs: SAÍDA DA CAVALGADA
- 13hs: CHEGADA DA CAVALGADA NO BELVEDERE
- 14hs: CHEGADA NA COLÔNIA RODRIGO SILVA
- 14:10hs: FORRÓ BRUTO MEMÓRIA
- 16:40hs: SORTEIO DE PRÊMIOS ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAVALGADA
- 17:15hs: YASMIM MATOS
- 18:15hs: Banda Sensação Sertaneja
- 18:45hs: Forró Bastãozinho & Wanderley dos Teclados
- 19:10hs: OS LUIZES - Sr. das Dorei
- 19:40hs: Forró DANIEL DINIZ

CAVALGADA DA COLÔNIA - DOMINGO 12/JULHO/26

Organização e informações: SILVÂNIO 32 9 6443 - 0350
Rua São Carlos - Nova República - Sorteios do prêmio entre os participantes

APOIO:

ALUGUEL DE BARRACAS: 32 9 9905

41
Fb
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORES DO TUPACATI
DIORES DO TUPACATI

MAIS INFORMAÇÕES
(32) 98418-0223

8º ENCONTRO DE CAVALEIROS

NO BAR DO PAULINHO

16
MAI
SÁBADO
13h



BRUTU MEMU
& BANDA

GABRIEL
FONSECA

PROIBIDO A ENTRADA COM BEBIDAS

ALMOÇO E PINGA LIBERADA
SORTEIOS DE BRINDES PARA QUEM
ESTIVER COM A CAMISA DO EVENTO.

06 HORAS DE
CHURRASCO
LIBERADO

CRUZES - PRESIDENTE BERNARDES

Handwritten signatures and initials in blue ink.

42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMES DO BURGO - MG

 III EXPO PAO

3º EXPO PAO

APRESENTA

III **zezé**
DI CAMARGO
RÚSTICO

14:30H

18:00H

BRUTU MEMU & BANDA

32 99996-8138

RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO / BRÁS PIRES - MG

10

10



II CONCURSO
DE MARCHA

SENHORA DOS REMEDIOS

SEN
RI

SÁBADO

17H00: CONCENTRAÇÃO DA
CAVALGADA

BAR DO ZÉ MAGNO- SENRA

19H00: SAÍDA DA CAVALGADA
SENTIDO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES

FORRÔ

22H00: SHOW COM
BRUTU MEMO e
PABLO SANFONEIRO

**OLICIA
ILITAR**
MINAS GERAIS

PROTECTORIA DE
Senhora dos
Remedios
2018-2020

SICOOB

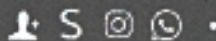
SINDICATO
da Agricultura e Pecuária
de Minas Gerais

JA

B

SH

16:44



Ver LTE 32%



prefeituradesilveirania 21 min

| | Natanzinho Lima - Sonho de Amor (Ao Vivo)



LIGEIRINHO

PEDRO
SOAREZJAKE
CATEJRABRUTO
MEMO

SEXTA-FEIRA

JAKE CATEJRA

SÁBADO

JAKE CATEJRA
JAKE RITA DO SANTO

DOMINGO

BRUTO MEMO

REALIZAÇÃO

SILVEIRÂNIA

CULTURA

ESPORTE

SAÚDE

ORÇAMENTO

CASA DE CRIANÇA

CASA DE CRIANÇA

CASA DE CRIANÇA

CASA DE CRIANÇA

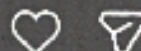
CASA DE CRIANÇA

AMINO 2026/2027

APRESENTAÇÃO
SENSAÇÃO

@prefeituradesilveirania, esportes_silveirania e
culturaeturismosilveirania

Enviar mensagem



JA

D

S

D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefone: 032 3478-0702



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTU MEMU" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 112/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 024/2026.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andreia de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 112/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica preliminar acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o número 59.512.248.0001-84, com sede na Avenida João Schiavon, número 211, Bairro Palmeiras, Ubá, Minas Gerais, apresentada como representante exclusiva do artista cantor "Brutu Memu".

A contratação tem por objeto a prestação de serviço de apresentação artística a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo, no ano de 2026.

Conforme a proposta comercial constante dos autos, o valor da contratação será de R\$ 8.000,00, correspondente à apresentação artística nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

A fase interna encontra-se instruída, conforme informado, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, memorandos internos, pesquisa de preços, proposta comercial, certidões negativas de débitos, documentos pessoais dos sócios, documentos gerais e constitutivos da empresa, contrato de exclusividade, além de cartazes e materiais comprobatórios de apresentações e espetáculos anteriormente realizados pelo artista.

A justificativa do preço foi elaborada mediante comparação com notas fiscais referentes a apresentações realizadas em outros municípios, buscando-se demonstrar a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



compatibilidade do valor proposto com os preços ordinariamente praticados pelo artista em contratações semelhantes.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela inviabilidade jurídica ou material de competição, situação na qual a adoção de procedimento competitivo não se mostra adequada à seleção do objeto pretendido pela Administração. A matéria encontra-se disciplinada pelo artigo 74 da Lei Federal número 14.133, de 2021.

Especificamente quanto à contratação de profissionais do setor artístico, dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 2021, ser inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese, decorre da natureza singular da expressão artística e da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos capazes de comparar, de forma estritamente competitiva, artistas com estilos, repertórios, reconhecimento público, trajetórias e características próprias.

A escolha do artista, entretanto, deverá estar vinculada ao interesse público e à finalidade do evento, cabendo à autoridade competente demonstrar, por meio de justificativa expressa, a adequação da apresentação artística às características da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro, ao perfil do público esperado e à programação cultural promovida pelo Município.

Também deverá constar dos autos documentação suficiente para demonstrar a consagração do artista "Brutu Memu" pela crítica especializada ou pela opinião pública, admitindo-se, para essa finalidade, materiais de divulgação, cartazes de apresentações anteriores, registros de participação em eventos públicos ou privados, informações sobre



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
lic.focoo@dorestoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



alcance regional, notícias, publicações, histórico profissional, presença em meios de comunicação e outros elementos idôneos.

A consagração exigida pela legislação não precisa ser necessariamente nacional, podendo ser aferida no contexto regional ou local, desde que esteja suficientemente demonstrado que o artista possui reconhecimento perante o público ao qual se destina o evento. A simples preferência subjetiva do gestor, desacompanhada de elementos documentais, não constitui fundamento suficiente para a inexigibilidade.

A contratação por intermédio de empresário exclusivo deverá observar o artigo 74, parágrafo segundo, da Lei Federal número 14.133, de 2021. De acordo com esse dispositivo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação do profissional do setor artístico no País ou em Estado específico.

Não se admite, para fundamentar a contratação direta, instrumento de exclusividade restrito a um evento, data, município ou local determinado. Assim, o contrato de exclusividade juntado ao processo deverá ser examinado para confirmar que a empresa Eder Vitor Rodrigues representa o artista de forma permanente e contínua, ao menos no Estado de Minas Gerais, e que o documento foi celebrado anteriormente e independentemente desta contratação.

Caso o instrumento apresentado apenas conceda poderes para a apresentação do dia 28 de agosto de 2026 ou para o evento promovido pelo Município de Dolores do Turvo, não estará atendido o requisito legal, devendo a Administração suspender o prosseguimento do processo até a apresentação de documento válido.

Quanto à instrução processual, o artigo 72 da Lei Federal número 14.133, de 2021, determina que o procedimento de contratação direta seja instruído com documento de formalização da demanda e, quando cabível, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação da habilitação e qualificação mínima do contratado, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

49



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Os documentos indicados no relatório demonstram, em princípio, o atendimento aos requisitos de planejamento da contratação. Antes da autorização definitiva, contudo, deverá o setor competente certificar expressamente nos autos a existência de dotação orçamentária suficiente, a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário municipal e a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada.

A razão da escolha deverá indicar, de maneira clara, os motivos pelos quais a apresentação do artista atende à finalidade cultural e festiva pretendida, bem como registrar o reconhecimento público do cantor e a adequação de seu repertório ao perfil do evento.

No tocante à justificativa do preço, o artigo 23, parágrafo quarto, da Lei Federal número 14.133, de 2021, admite, nas contratações diretas em que não seja possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, a demonstração da compatibilidade mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes em contratações de objetos idênticos ou por outro meio idôneo.

A utilização de notas fiscais de apresentações realizadas pelo mesmo artista em outros municípios constitui meio adequado para justificar o preço, desde que os documentos sejam contemporâneos e se refiram a apresentações efetivamente comparáveis quanto à duração, localidade, estrutura, logística, data, dimensão do evento e despesas incluídas no cachê.

A análise não deverá se limitar ao valor global constante das notas fiscais. Compete ao setor responsável elaborar manifestação conclusiva demonstrando que o valor de R\$ 8.000,00 é compatível com aquele usualmente cobrado pelo artista, esclarecendo eventuais diferenças decorrentes de transporte, hospedagem, duração do show, número de integrantes, equipamentos, tributos e demais custos envolvidos.

A Instrução Normativa SEGES número 65, de 2021, embora dirigida prioritariamente à Administração Pública federal e aos entes que executem recursos provenientes de transferências voluntárias da União, constitui importante referência técnica para a pesquisa e justificativa de preços. Seu artigo 7º admite, nas contratações por inexigibilidade, a utilização de notas fiscais emitidas pelo futuro contratado para outros clientes como forma de comprovação dos preços anteriormente praticados.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O contrato ou instrumento equivalente deverá discriminar, conforme determina o artigo 94, parágrafo segundo, da Lei Federal número 14.133, de 2021, os valores correspondentes ao cachê do artista, aos músicos ou integrantes da equipe, ao transporte, à hospedagem, à infraestrutura, à logística e às demais despesas específicas, ainda que algumas dessas parcelas estejam incluídas no valor global proposto.

Também deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, motivação, economicidade e segregação de funções, previstos no artigo 5º da Lei Federal número 14.133, de 2021.

Por fim, a contratação direta deverá ser autorizada pela autoridade competente e divulgada em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 72. O contrato e seus anexos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de dez dias úteis, contado da assinatura, como condição indispensável à sua eficácia, conforme o artigo 94, inciso II, da mesma Lei

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de contratação direta da empresa Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o número 59.512.248.0001-84, para a realização da apresentação artística do cantor "Brutu Memu", no dia 28 de agosto de 2026, pelo valor de R\$ 8.000,00, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal número 14.133, de 2021.

Cumpridas essas condições, opina-se pela aprovação do processo e por seu regular prosseguimento, com a formalização da inexigibilidade, a celebração do instrumento contratual e a publicação do ato de autorização e do contrato no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os prazos legais.

Registra-se que, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, não há edital competitivo a ser publicado, devendo a publicidade recair sobre o ato autorizativo da contratação direta e sobre o respectivo instrumento contratual.

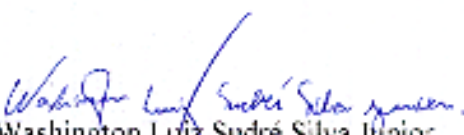
É o parecer, salvo melhor juízo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DUARTE, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitasam@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – telef: 032 3478 0702



PROCESSO nº 112/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 024/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorcas do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dorcas do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorcas do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ Nº 59.512.248/0001-84, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Dorcas do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2026.08.05 08:11:53
+05'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
contato@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefones: 032 3478-0702



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES

CONTRATO Nº 124/2026
PROCESSO Nº 112/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 59.512.248/0001-84 sediada na Av Joao Schiavon, nº 211 Palmeiras, Uba MG. CEP: 36.502-224, neste ato representado pelo Senhor Eder Vitor Rodrigues, brasileiro, empresário, portador CPF nº 069.513.566-02 e RG nº MG 14178354, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Camarim: R\$ 1.000,00
Cache da Banda: R\$ 5.000,00
Combustível: R\$ 500,00
Hospedagem: R\$ 400,00
Alimentação: R\$ 500,00
Despesas extras: R\$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Parágrafo Primeiro.

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefones: 032 3478 0702



10.3 - A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921500

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CPF: 0066001921500
Data: 05.08.2026 10:37:12
+03'00'

MUNICÍPIO DORES DO TURVO
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
EDER VITOR RODRIGUES
Data: 05.08.2026 14:43:29-0900
Verificação: <https://verifica.gov.br>

59.512.248 Eder Vitor Rodrigues
Eder Vitor Rodrigues

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

112/2026

Última atualização: 26/08/2026

Local: Dores do Turvo/MG Órgão: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Unidade compradora: 1 - Secretoria

Modalidade da contratação: inexigível cede Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000089/2026 Fonte: Planejir Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em realização de show artístico do artista Bruto Memu no dia 28/08/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "BRUTO MEMU E BANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEBEIRO DE DORES DO TURVO/MG NO ANO DE 2026	1	R\$ 9.000,00	

Exibir 5 14 de 14 itens Registro 1 < >

< Voltar

Chama-se Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em texto de licitação e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 15 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



A atualização, a integridade e a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800-122-0001

Todo conteúdo e arquivos do sistema, são armazenados à responsabilidade



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1428

sexta-feira, 7 de agosto de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 124/2026 PROCESSO Nº 112/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026. Empresa: 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 59.512.248/0001-84. Valor Total R\$8.000,00 (oito mil reais). Data da Assinatura 05 de agosto de 2026. Vigência 05/08/2026 a 31/08/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº 112/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "Brutu Memu" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026. Empresa: 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 59.512.248/0001-84. Valor Total R\$8.000,00 (oito mil reais). Data da Assinatura 05 de agosto de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 125/2026. Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura por influenciador digital, especializado na divulgação e compartilhamento de conteúdo áudio visuais. Empresa: 62.090.606 FRANCISCO FERREIRA FILHO CNPJ nº 62.090.606/0001-12. Valor Total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura 05 de agosto de 2026. Vigência 05/08/2026 a 02/09/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 120/2026 PROCESSO Nº097/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2026. Objeto: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2026 de Dores do Turvo-MG, conforme tabela exposta abaixo. Empresa: 61.027.929 Marcia Mineiro, inscrita no CNPJ sob o nº 61.027.929/0001-07. Valor Total R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Data da Assinatura 23 de julho de 2026. Vigência 23/07/2026 a 02/09/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº097/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2026. Objeto: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2026 de Dores do Turvo-MG, conforme tabela exposta abaixo. Empresa: 61.027.929 Marcia Mineiro, inscrita no CNPJ sob o nº 61.027.929/0001-07. Valor Total R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Data da Assinatura 23 de julho de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Dados: 2026.08.07 15:28:33 -03'00'